



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*TERMO DE ADITAMENTO Nº 34*

*CONVÊNIO Nº 01/2017*

*TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O  
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA  
- CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a implantação e habilitação de 10 (dez) leitos de psiquiatria de acordo com o Plano Operativo anexo, por 03 (três) meses, correspondente ao período de 01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio n.º 01/2017, aditivos e respectivos Planos Operativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS:**

O quadro descritivo dos repasses deste Termo tem seguinte composição:

| Função                       | C. HOR | DIA/NOITE | QUANT. | SALARIO BASE | TOTAL DE SALARIO | TOTAL GERAL    |
|------------------------------|--------|-----------|--------|--------------|------------------|----------------|
| Técnico de Enfermagem        | 180    | DIURNO    | 6      | R\$ 1.534,89 | R\$ 2.571,40     | R\$ 15.428,41  |
| Técnico de Enfermagem        | 180    | NOITE     | 6      | R\$ 1.534,89 | R\$ 3.116,91     | R\$ 18.701,47  |
| Enfermeiro - I               | 180    | DIURNO    | 3      | R\$ 3.658,90 | R\$ 6.138,25     | R\$ 18.414,76  |
| Enfermeiro - I               | 180    | NOITE     | 3      | R\$ 3.658,90 | R\$ 7.926,81     | R\$ 23.780,42  |
| Copeira                      | 180    | DIURNO    | 2      | R\$ 1.283,05 | R\$ 2.225,97     | R\$ 4.451,93   |
| Aux Farmacia                 | 180    | DIURNO    | 1      | R\$ 1.499,68 | R\$ 2.523,11     | R\$ 2.523,11   |
| Aux de Serviços Gerais       | 180    | DIURNO    | 2      | R\$ 1.283,05 | R\$ 2.225,97     | R\$ 4.451,93   |
| Vigia                        | 180    | DIURNO    | 2      | R\$ 1.630,27 | R\$ 3.256,65     | R\$ 6.513,30   |
| Recepcionista                | 180    | DIURNO    | 2      | R\$ 1.499,68 | R\$ 2.523,11     | R\$ 5.046,21   |
| Recepcionista                | 180    | NOITE     | 2      | R\$ 1.499,68 | R\$ 3.052,21     | R\$ 6.104,43   |
| Psicologa Hosp turno 6 horas | 180    | DIURNO    | 1      | R\$ 2.405,08 | R\$ 3.604,57     | R\$ 7.209,14   |
|                              |        |           |        |              |                  | R\$ 112.625,12 |

| Especialidade          | Plantão  | Mês | Valor        | Total                |
|------------------------|----------|-----|--------------|----------------------|
| Psiquiatria            | 12 horas | 31  | R\$ 1.420,00 | R\$ 44.020,00        |
| Psiquiatria Sobrevisao | 12 horas | 31  | R\$ 473,34   | R\$ 14.673,54        |
| Coordenação            |          |     |              | R\$ 5.000,00         |
| <b>Total</b>           |          |     |              | <b>R\$ 63.693,54</b> |

| QUADRO DE CUSTOS MENSAIS                                 |                |
|--|----------------|
| Pessoal  | R\$ 112.625,12 |
| Serviços Profissional Médico                             | R\$ 58.693,54  |
| Coordenação  | R\$ 5.000,00   |
| Custos Gerais (Mat/Med, Gases, SHL, SPR, Manut e Outros) | R\$ 23.681,34  |
| Previsão de Gastos mensal - Ala Psiquiátrica - CSSM      | R\$ 200.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO - os valores serão repassados da seguinte maneira:

- I. Primeira parcela no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassada até o quinto dia útil de outubro de 2021.
- II. Segunda parcela no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassada até o quinto dia útil de novembro de 2021.
- III. Terceira parcela no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassada até o quinto dia útil de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O valor global do presente aditamento é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) referente ao período de 03 (três) meses correspondente ao período de: 01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado no "caput" onerará as seguintes dotações orçamentárias:

| Fonte            | Dotação Orçamentária                      | Código de Aplicação | Valor Total    |
|------------------|---|---------------------|----------------|
| Municipal (FR-1) | 14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000000 | 3000000             | R\$ 600.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas com pessoal e de insumos ao custeio do objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP nº 01/2020 e suas alterações.

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO

As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31/05/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas Décima Primeira do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONVÊNIO firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

*Sandra*  
Irmã Sandra Maciel Notolini  
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:

RG

RG